



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento  
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Instruções para Monitoramento e Avaliação do  
Plano Plurianual - PPA 2012/2015  
(ano base 2013)

Maio - 2014



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento  
Subsecretaria de Planejamento Governamental



GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL  
***Agnelo Queiroz***

VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL  
***Tadeu Filippelli***

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
***Paulo Antenor de Oliveira***

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
***Joan Goes Martins Filho***

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  
***José Agmar de Souza***

**- MAIO 2014-**



## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Instruções para Avaliação do Plano Plurianual.....</b>   | <b>03</b> |
| <b>1. Apresentação .....</b>  | <b>03</b> |
| <b>2. Conceitos Básicos .....</b>   | <b>04</b> |
| 2.1 Planejamento .....  | 04        |
| 2.2 Planejar .....  | 04        |
| 2.3 Monitoramento .....   | 04        |
| 2.4 Avaliação .....   | 05        |
| <b>3. Cronograma da Avaliação do PPA.....</b>   | <b>05</b> |
| <b>4. Instruções Específicas para Avaliação do PPA.....</b>   | <b>05</b> |
| 4.1 Avaliação do Objetivo Específico.....   | 06        |
| 4.2 Avaliação das Metas Alcançadas até 2013 .....   | 07        |
| 4.3 Apuração dos Índices Alcançados pelos Indicadores.....  | 07        |
| 4.4 Considerações Gerais .....  | 08        |
| <b>5. Estrutura da Avaliação a ser seguida pelas unidades responsáveis por Objetivos Específicos e seus Atributos .....</b> | <b>09</b> |
| <b>6. Encaminhamentos.....</b>  | <b>13</b> |
| <b>7. Análise das informações pela SUPLAN.....</b>  | <b>13</b> |
| <b>8. Informações Complementares.....</b>   | <b>13</b> |
| 8.1 Fundamentação Legal.....  | 13        |
| 8.2 Tabelas .....   | 14        |

## Instruções para Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2012-2015

### 1. Apresentação

À Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, na qualidade de Órgão Central de Planejamento do Governo do Distrito Federal, compete coordenar o processo de Avaliação Anual do Plano Plurianual - PPA, o qual é realizado pela Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN em conjunto com os Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal que possuem objetivos específicos sob sua responsabilidade. O relatório final de avaliação será encaminhado à Câmara Legislativa até o dia 31 de agosto do exercício subsequente ao período avaliado.

A previsão e alguns requisitos para a Avaliação do PPA – 2012-2015 constam dos artigos 8º, 9º e 10º da Lei nº 4.742, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA para o quadriênio 2012-2015, alterada pelas Leis nº 5.023/2013, de 04/02/2013 e nº 5.285 de 27/12/2013.

A Avaliação constitui-se em uma fase fundamental do ciclo de planejamento, com a finalidade de otimizar a obtenção dos resultados previstos nos Programas, por meio da melhoria da gestão e da alocação dos recursos no PPA e nos Orçamentos Anuais.

Nesse sentido, a Avaliação pode ser traduzida em três objetivos:

- Proporcionar maior transparência às ações de governo, fornecendo informações sobre o desempenho dos programas e servindo assim, como meio de prestação de contas à sociedade;
- Buscar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do plano, visando melhorar seus resultados e otimizar o uso dos recursos públicos e a implementação das políticas públicas de governo.
- Gerar subsídios para que os gestores possam tomar decisões acerca das políticas públicas sob sua responsabilidade, nos diferentes níveis da administração, melhorando a qualidade das decisões relacionadas ao planejamento e à execução da ação governamental;

A Avaliação para ser eficiente deve ser vista pelos gestores públicos como ferramenta essencial para o aperfeiçoamento de políticas e programas no âmbito da administração pública. Sendo assim, há que ser entendida como um processo de aprendizagem e ser sustentada pelo desenvolvimento de uma cultura de aperfeiçoamento contínuo.

A avaliação constitui uma oportunidade ímpar de promover discussões entre todos os envolvidos na implementação dos programas de governo para a construção coletiva das soluções; cria uma cultura de aprendizagem e disseminação de

conhecimentos sobre os resultados alcançados pelos objetivos específicos, metas e indicadores, buscando a satisfação do público-alvo.

A Secretaria de Planejamento e Orçamento entendendo que tão importante quanto a execução de determinada política pública é o constante aprimoramento dos instrumentos governamentais de planejamento previstos constitucionalmente vem a cada ano buscando aperfeiçoá-los.

Dessa forma, a SUPLAN/SEPLAN, além de envidar esforços no sentido de capacitar os servidores que atuam na elaboração e execução destes instrumentos, reformulou o PPA para o período 2012-2015 e desenvolveu mecanismos de avaliação do Plano. Nessa direção foram elaboradas estas instruções contendo orientações gerais para a Avaliação do Plano Plurianual 2012-2015, relativo ao exercício de 2013.

A SUPLAN/SEPLAN objetiva com estas instruções fornecer informações aos Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal visando orientar a Análise e Avaliação dos Objetivos Específicos sob sua responsabilidade.

## **2. Conceitos Básicos**

### **2.1. Planejamento**

O planejamento pode ser entendido como a escolha consciente de ações que aumentem as chances de obter no futuro algo desejado no presente. É uma atividade que orienta possibilidades, arranjos institucionais e políticos. (MPOG/2013)

### **2.2. Planejar**

Planejar é um processo, enquanto o plano é um registro momentâneo deste processo e o planejador é seu facilitador. (MPOG/2013)

### **2.3. Monitoramento**

É aprendizado organizacional, é uma atividade que permite ter uma ideia de como as coisas estão andando.

É a observação contínua de informações úteis, confiáveis e em tempo hábil para a correção de rumos. (MPOG/2013)

Monitorar é também dar um retorno sobre o andamento do projeto aos seus colaboradores, implementadores e beneficiários. Isso permite que todos saibam o quão bem estão atingindo seus objetivos e, caso contrário, possam conhecer os motivos e sugerir mecanismos para o sucesso dos empreendimentos. (MPOG/2013)

## 2.4. Avaliação:

É a investigação profunda de uma determinada intervenção e serve para questionarmos escolhas de objetivos e estratégias para alcançá-los.

A avaliação envolve análise de informações obtidas por meio de monitoramento. (MPOG/2013).

## 3. Cronograma da Avaliação do PPA

| DESCRIÇÃO   | PRAZO DE ENTREGA |
|---|------------------|
| <p>➤ <b>1ª Etapa (Inciso I, Art. 8º ao 10º da Lei do PPA):</b> <i>Demonstrativo por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais.</i></p> <p><b>SEPLAN:</b> Demonstrativo do Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Governo extraído do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, contendo dados até 31/12/2013, encaminhado à CLDF.</p> <p><b>(ETAPA CONCLUÍDA)</b></p>   | 15/04/2014       |
| <p>➤ <b>2ª Etapa: (Inciso II, Art. 8º, Parágrafo Único da Lei do PPA):</b> <i>Avaliação dos objetivos específicos e um demonstrativo, por programa, dos índices alcançados pelos indicadores ao término do exercício anterior, e a expectativa de alcance do índice final previsto.</i></p> <p><b>Responsabilidade das Unidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atualização dos índices dos indicadores (somente as unidades que possuem indicadores no PPA 2012-2015). Etapa concluída por ocasião da Prestação de Contas do Governador. Para as unidades que apuraram os índices parcialmente ou necessitam de ajustes, excepcionalmente, os novos índices alcançados poderão constar em tabela separada da tabela inicial. OBS: Ver orientações no item 4.3 destas instruções.</li><li>- Avaliação dos objetivos específicos e seus atributos (metas e indicadores) conforme estas instruções.</li><li>- Entrega do Relatório de Avaliação com dados fechados até 31/12/2013 da seguinte forma: uma via impressa e outra em meio eletrônico (no formato word, .doc ou .docx) para a Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEPLAN <b>(ETAPA ATUAL);</b></li></ul> <p><b>Responsabilidade da SEPLAN:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise dos Relatórios de avaliação de todas as unidades.</li><li>- Elaboração do Relatório de Avaliação do PPA do GDF e encaminhamento à CLDF.</li></ul> | 30/06/2014       |
|   | 31/08/2014       |

## 4. Instruções Específicas para Avaliação do PPA

A Análise dos Objetivos Específicos e seus atributos tem a finalidade de identificar os resultados alcançados e propor recomendações de aperfeiçoamento. Portanto, é de fundamental importância a qualidade das informações prestadas, de forma que possa

conduzir a um entendimento claro e objetivo do desenvolvimento dos Programas Temáticos e, conseqüentemente, das Políticas Públicas.

A Subsecretaria de Planejamento Governamental procederá a análise detalhada das informações apresentadas pelos Órgãos e Entidades do GDF e produzirá o Relatório de Avaliação do PPA do GDF. Esse procedimento visa conferir maior consistência ao processo de avaliação considerando-se a necessidade de identificar a concretização das diretrizes do planejamento estratégico de governo e das realizações previstas nos Programas Temáticos e seus Objetivos Específicos e nas Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias.

**As Unidades receberão, por e-mail, estrutura prévia com os Objetivos, Metas e Indicadores sob sua responsabilidade para análise e preenchimento, conforme orientações a seguir.**

**Alerta-se que esta estrutura está no formato do Relatório de Avaliação do PPA a ser apresentado à CLDF e, desta forma, NÃO deve sofrer nenhuma alteração na sua formatação.**

#### **4.1. Avaliação do Objetivo Específico**

A unidade deve considerar o que foi abordado no Objetivo Específico à época da elaboração do PPA e elaborar texto discorrendo sobre sua atuação no sentido de alcançar o Objetivo Específico proposto.

O texto a ser elaborado deve conter uma Avaliação do Objetivo Específico descrevendo sucintamente as **principais realizações de 2013**, os fatores que contribuíram e aqueles que dificultaram o alcance do objetivo, a previsão de realização para 2014, os arranjos de gestão e as pactuações mais relevantes. Para as informações acerca do Objetivo Específico deverão ser considerados: o conjunto de ações vinculadas (orçamentárias e não orçamentárias) e as medidas institucionais adotadas na implementação dos programas de governo (Ex.: PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, PAA - Programa de Aquisição de Alimentos).

É importante identificar também, sempre que possível, o público alvo beneficiado; a conexão com outras políticas públicas; os resultados da política pública (parciais ou definitivos, especialmente para as unidades responsáveis pela política); as entregas agregadas e outras informações julgadas relevantes como, por exemplo: citação de projetos específicos; geração de emprego; redução das desigualdades; melhorias verificadas e outros ganhos de gestão (Texto limitado a 50 linhas).

**IMPORTANTE! No caso de Objetivo Específico de responsabilidade de mais de uma U.O, a análise também deve ser realizada em conjunto, com a contribuição e aprovação de todas as partes envolvidas, devendo ser apresentado à SUPLAN um texto único.**

**Caso haja contribuição de outra Unidade para o alcance do Objetivo, a Unidade responsável deve entrar em contato com aquela para obter as informações necessárias.**

A relação com os Objetivos Específicos e a Unidade responsável consta ao final destas Instruções, item 8.2, nas Tabelas 1 e 2, podendo ser consultada por Programa Temático ou por Unidade.

#### **4.2. Avaliação das Metas alcançadas até 2013**

A unidade deve elaborar texto conciso, claro e objetivo contendo a descrição das principais realizações em relação ao proposto, as expectativas para o próximo período, os desafios de implementação e/ou outras informações relevantes. Os resultados devem ser acumulados de 2012 a 2013.

A estrutura será enviada com o texto da avaliação da meta do ano anterior (2012). A unidade pode usar este texto como base para agregar/somar o que foi alcançado em 2013 ou redigi-lo totalmente, de modo que ao final do PPA, em 2015, seja possível visualizar a meta alcançada ao longo do período.

No caso de meta quantificável, deve ser informada a quantidade alcançada e a data de apuração da meta acumulada de 2012 a 2013, ou seja, até 31/12/2013 (campo limitado a 15 linhas por meta).

**IMPORTANTE! No caso das metas vinculadas a objetivo sob responsabilidade de mais de uma Unidade, a avaliação da meta deve ser elaborada pela Unidade responsável pelo seu atingimento.**

**Caso seja de responsabilidade de ambas, a análise deve ser efetuada em conjunto, com a contribuição e aprovação de todas as partes envolvidas, devendo ser encaminhado à SUPLAN um texto único.**

#### **4.3. Apuração dos Índices alcançados pelos indicadores**

Os índices alcançados em 2013 e as respectivas justificativas foram apurados pelas Unidades na ocasião da Prestação de Contas Anual do Governador, no sistema SIGGO, e constam da estrutura da Avaliação com o título "Indicadores atualizados à época da Prestação de Contas Anual do Governador". **Este quadro não deve sofrer nenhuma alteração.**



Se os índices e as justificativas estiverem corretos, a Unidade deve deixar o item com as informações enviadas, sem modificações.

Caso haja necessidade de atualização/ ajuste do indicador, a Unidade deve manter o quadro e as justificativas apresentadas na estrutura enviada pela SUPLAN e apresentar a nova informação no quadro em branco inserido no item “Indicadores atualizados na Avaliação do PPA”.

A Unidade deve copiar os dados do indicador que sofrerá ajuste, alterando somente **índice alcançado em 2013 e/ ou a justificativa**. O Sistema SIGGO não será disponibilizado para atualizações.

Mudanças nos demais campos, bem como inclusão e exclusão de indicadores não serão objeto de apreciação neste momento. Nestes casos, a Unidade deve encaminhar a demanda para análise da SUPLAN, por meio de ofício, e com reflexos apenas a partir de 2014.

A consulta a todos os Indicadores pode ser efetuada no SIGGO, módulo PPA, Gerencial, Indicadores de Desempenho por Programa de Governo. A Unidade deve selecionar o PPA 2012-2015, o programa e ano desejado, fase 2 e clicar em Imprimir.

#### **4.4. Considerações Gerais**

Os servidores designados em conjunto com a equipe que participa da implementação do programa procederão à análise dos objetivos específicos, metas e indicadores sob a responsabilidade de sua unidade, de forma a possibilitar uma visão do alcance ou não dos objetivos específicos.

**Todas as informações solicitadas deverão ser respondidas e acompanhadas das respectivas justificativas/ propostas.**

As informações deverão ser compatíveis com os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – SAG – 6º bimestre fechado e Relatório de Atividades). Ressalta-se que a abordagem deve ser mais **abrangente** e mais **estratégica** que a apresentada nos relatórios mencionados anteriormente.

Para subsidiar a elaboração do relatório poderão ser utilizados ainda os demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC (mês de dezembro fechado), e os relatórios abaixo relacionados disponíveis no site desta Secretaria, [www.seplan.df.gov.br](http://www.seplan.df.gov.br), Planejamento e Orçamento, Planejamento Governamental:

- Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, extraído do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG referente ao 6º bimestre de 2013 (item Acompanhamento Governamental);
- Relatório de Atividades/2013 (item Prestação de Contas do Governador).

Durante a avaliação do PPA caso seja identificada a necessidade de alterar informações no PPA da unidade, aprovado em Lei, a proposta de Revisão deverá ser encaminhada à SUPLAN por meio de ofício, até o dia 30/07/2014. A proposta será analisada e poderá constar de Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF. As alterações solicitadas terão reflexos apenas a partir de 2014 uma vez que o exercício de 2013 está encerrado.

### **5. Estrutura da Avaliação a ser seguida pelas Unidades responsáveis por Objetivos Específicos e seus Atributos**

Ao elaborar a estrutura de cada unidade a SUPLAN manteve as informações referentes às metas alcançadas em 2012 com o objetivo de facilitar a análise para 2013. Nas metas, que foram objeto de revisão, conforme Lei nº 5.285/2013, consta as seguintes expressões: “Nova redação”, “Meta incluída”, “Meta excluída” ou “Meta substituída”, de acordo com texto final da meta.

Na tabela abaixo consta as situações em que cada expressão foi utilizada na estrutura;

| <b>Informação que consta na estrutura 2013, no campo “Metas previstas no PPA até 2015”</b> |   |
|--|---|
| - Nova redação   | Quando o texto da meta anterior guarda semelhança com o texto atual, mas foi substituído, total ou parcialmente pelo novo texto proposto pela UO. |
| - Meta incluída  | Para as novas metas incluídas e vigentes a partir de 2013, cujo texto foi incluído na atual estrutura.  |
| - Meta excluída  | Se a meta foi excluída do PPA o texto referente a esta meta não consta na estrutura de 2013.  |
| - Meta substituída   | Quando o texto da meta anterior foi totalmente substituído, consta na estrutura o texto atual.  |

As informações da avaliação do PPA devem levar em conta o que ocorreu ao longo do período de sua vigência (2012-2015). Este é o segundo ano de sua execução, portanto, as realizações do exercício de 2012 (relacionadas aos resultados dos objetivos específicos, metas e indicadores), que foram objeto de revisão em 2013, mas que contribuíram para o alcance do objetivo específico, podem ser mencionadas nos textos que serão apresentados nesta avaliação de 2013.

#### **Exemplo:**

## UO: 14.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER DF

Campo 1

### PROGRAMA TÉMatico:

6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Campo 2

### OBJETIVO GERAL:

Promover a agricultura e o desenvolvimento rural sustentáveis, propiciando o aumento da cadeia produtiva, melhorias para o setor agropecuário, através da assistência técnica e extensão rural e ações de defesa e inspeção sanitária agropecuária, garantia do abastecimento de alimentos agropecuários a fim de gerar renda, oportunidades e a segurança alimentar e nutricional da população do DF e entorno.

Campo 3

### OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Fomentar a geração de renda no campo com o apoio à agricultura familiar e a promoção da inclusão social e produtiva da população, promovendo a melhoria das condições de vida dos produtores, trabalhadores e famílias do Distrito Federal e RIDE.

Campo 4

### UNIDADES RESPONSÁVEIS:

14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI  
14.203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

Campo 5

### ANÁLISE DO OBJETIVO ESPECÍFICO (RESULTADOS DE 2013)

Orientações constam no item 4.1 das Instruções (texto limitado a 50 linhas por objetivo).

Campo 6

### Metas 2012 - 2015:

| Metas previstas no PPA até 2015                                 | Metas alcançadas até 2013  |
|---|--|
| 1. Atender 100% dos agricultores familiares do Distrito Federal | O atendimento representa 89,7 %, dos aproximadamente 6.000 agricultores familiares existentes no Distrito Federal. Assim, foram atendidos 5.382 produtores, com 59.182 atendimentos voltados para o desenvolvimento humano e social, a produção agropecuária, negócios, gestão ambiental, desenvolvimento de agroecologia e atividades não agrícolas, como turismo rural, artesanato e agroindústria. Para 2013, há a expectativa de atender a 100% deste público. O Apoio à Agricultura Familiar ocorreu também pelo Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAT com 1704 produtores beneficiados, 739 pelo DF sem Miséria até 31/12/2012.<br><br><b>2012/2013 – Orientações constam no item 4.2 das Instruções (texto a ser elaborado pela UO limitado a 15 linhas).</b> |

Campo 7

### Apuração dos Índices Alcançados pelos Indicadores

## Indicadores atualizados à época da Prestação de Contas Anual do Governador

**Orientações constam no item 4.3 das Instruções.  
O quadro e as justificativas abaixo não podem ser alterados.**

### Indicadores:

| Denominação do Indicador |  | Unidade de Medida | Índice Mais Recente | Apurado em | Periodicidade de Apuração | Resultado | Desejado/Alcançado |       |       |       | Fonte da Informação |
|--------------------------|--|-------------------|---------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------------|-------|-------|-------|---------------------|
|                          |  |                   |                     |            |                           |           | 2012               | 2013  | 2014  | 2015  |                     |
| 826                      | Família em condições de extrema pobreza atendida | Família           | -                   | -          | Anual                     | Desejado  | 150                | 250   | 300   | 300   | EMATER DF           |
|                          |  |                   |                     |            |                           | Alcançado | 159                | 608   | -     | -     |                     |
| 1091                     | Percentual de agricultor familiar assistido      | %                 | 80                  | 31/12/2010 | Anual                     | Desejado  | 90                 | 100   | 100   | 100   | EMATER DF           |
|                          |  |                   |                     |            |                           | Alcançado | 89,7               | 92,86 | -     | -     |                     |
| 1092                     | Assentamento atendido                            | %                 | 80                  | 31/12/2010 | Anual                     | Desejado  | 100                | 100   | 100   | 100   | EMATER DF           |
|                          |  |                   |                     |            |                           | Alcançado | 100                | 122   | -     | -     |                     |
| 1093                     | Capacitações realizadas                          | Unidade           | -                   | -          | Anual                     | Desejado  | 1.200              | 1.300 | 1.400 | 1.500 | EMATER DF           |
|                          |  |                   |                     |            |                           | Alcançado | 1.507              | 1.332 | -     | -     |                     |

### Justificativa 2013

**Indicador 826** – Em função do acordo de cooperação técnica com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social - Programa Brasil Sem Miséria, a EMATER elaborou 449 projetos para as 550 famílias diagnosticadas em situação de pobreza extrema, totalizando 608 famílias beneficiadas ao longo de 2012 e 2013 com projetos de inclusão social e produtiva.

**Indicador 1091** – Dos 6.000 agricultores familiares cadastrados na base de dados da EMATER, foram assistidos 5.572 por meio de 54.383 atendimentos em tecnologia de produção, gestão ambiental, crédito rural, desenvolvimento humano e social e acesso as políticas públicas voltadas para o setor.

**Indicador 1092** – A superação do índice justifica-se pelo aumento do número de assentamentos e acampamentos inseridos no Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, sendo 16 assentamentos e 21 acampamentos.

**Indicador 1093** – Capacitações realizadas através dos métodos coletivos de próprios de Extensão Rural, como oficinas, dia de campo, cursos, exposições, seminários, excursão entre outros.

### Indicadores atualizados na Avaliação do PPA

| Denominação do Indicador |  | Unidade de Medida | Índice Mais Recente | Apurado em | Periodicidade de Apuração | Resultado | Desejado/Alcançado |      |      |      | Fonte da Informação |
|--------------------------|--|-------------------|---------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------------|------|------|------|---------------------|
|                          |  |                   |                     |            |                           |           | 2012               | 2013 | 2014 | 2015 |                     |
|                          |  |                   |                     |            |                           |           |                    |      |      |      |                     |

### Justificativa 2013

**Indicador XXX** –

### Exemplo para o caso de necessidade de ajustes

| Denominação do Indicador |  | Unidade de Medida | Índice Mais Recente | Apurado em | Periodicidade de Apuração | Resultado | Desejado/Alcançado |      |      |      | Fonte da Informação |
|--------------------------|--|-------------------|---------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------------|------|------|------|---------------------|
|                          |  |                   |                     |            |                           |           | 2012               | 2013 | 2014 | 2015 |                     |
|                          |  |                   |                     |            |                           |           |                    |      |      |      |                     |

| Denominação do Indicador                             | Unidade de Medida | Índice Mais Recente | Apurado em | Periodicidade de Apuração | Resultado | Desejado/Alcançado |      |      |      | Fonte da Informação |
|--|-------------------|---------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------------|------|------|------|---------------------|
|  |                   |                     |            |                           |           | 2012               | 2013 | 2014 | 2015 |                     |
| 826 Família em condições de extrema pobreza atendida | Família           | -                   | -          | Anual                     | Desejado  | 150                | 250  | 300  | 300  | EMATER DF           |
|  |                   |                     |            |                           | Alcançado | 159                | 618  | -    | -    |                     |

### Justificativa 2013

**Indicador 826** – Em função do acordo de cooperação técnica com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social - Programa Brasil Sem Miséria, a EMATER elaborou 449 projetos para as 550 famílias diagnosticadas em situação de pobreza extrema, totalizando **618** famílias beneficiadas ao longo de 2012 e 2013 com projetos de inclusão social e produtiva.

### OBJETIVO ESPECÍFICO:

**002 - Desenvolver a gestão ambiental e sustentabilidade rural, por meio da adoção de práticas agroecológicas, preservacionistas e ambientalmente sustentáveis.**

### UNIDADES RESPONSÁVEIS:

**14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

**14.203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

**Proceder da mesma forma para todos os objetivos específicos, metas e indicadores da Unidade.**

Campo 8

### IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

O documento no texto impresso deverá ser rubricado em todas as páginas e assinado na última pelo titular da unidade, pelos responsáveis pela elaboração e pelo agente de planejamento.

|   |             |
|---|-------------|
| <b>Nome do Titular da Unidade:</b><br>Telefone: _____                         | _____       |
|   | Assinatura: |
| <b>Nome do responsável pela elaboração</b><br>Telefone: _____ e-mail: _____   | _____       |
|   | Assinatura: |
| <b>Nome do Agente de Planejamento:</b> _____<br>Telefone: _____ e-mail: _____ | _____       |
|   | Assinatura: |

### Instruções:

1. Para padronização do relatório de governo, o relatório de cada unidade deverá permanecer na forma horizontal, Fonte Bookman Old Style, nos tamanhos e espaçamentos definidos ao longo dessa estrutura, mantendo-se o espaçamento das margens: direita, esquerda e superior: 2,5 e margem inferior: 2,0 cm;

2. Os campos 1 – Programa Temático; 2 – Objetivo Geral; 3 - Objetivo específico e 4 - Unidade Responsável – estão preenchidos pela SUPLAN **e não podem ser alterados, visto que foram aprovados em Lei e somente por meio de Lei de Revisão do PPA podem ser revistos/modificados;**

3. Campo 5 - Análise do Objetivo Específico. Orientações no item 4.1 das Instruções.

4. Campo 6 – Metas alcançadas até 2013. Orientações no item 4.2 das Instruções.
5. Campo 7 – Apuração dos índices alcançados pelos indicadores. Orientações no item 4.3 das Instruções.
6. Campo 8 – Dos responsáveis pelas informações – Preenchimento, rubrica e assinatura obrigatórios.

## **6. Encaminhamentos**

### **Prazos**

As informações deverão ser encaminhadas à SEPLAN **até o dia 30 de junho de 2014**, impreterivelmente.

### **Forma**

A Avaliação da Unidade deverá ser encaminhada pelos Secretários e/ou dirigentes (Titulares) da seguinte forma: uma via impressa e assinada para o seguinte endereço: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1013 e outra para o endereço eletrônico: <[suplan@seplan.df.gov.br](mailto:suplan@seplan.df.gov.br)>.

**Observação:** Estas Instruções, o Plano Plurianual com respectivos programas, contextualizações, objetivos e seus atributos estão disponíveis para consulta no site da SEPLAN <[www.seplan.df.gov.br](http://www.seplan.df.gov.br)>, Planejamento e Orçamento, Planejamento Governamental, PPA, PPA 2012-2015, Avaliação do PPA.

## **7. Análise das Informações pela SUPLAN**

As informações encaminhadas serão analisadas e consolidadas em um único documento pela Subsecretaria de Planejamento Governamental e refletirão os resultados da implementação das políticas públicas do Governo do Distrito Federal no exercício de 2013.

Objetivando melhorar a qualidade das informações e cumprir os prazos legais de encaminhamento dos relatórios aos Órgãos de Controle, sugere-se aos servidores responsáveis pelas informações que se reúnam com os setores responsáveis pelo desenvolvimento das ações dos programas no sentido de prestarem as informações em consonância com estas Instruções e com os demais instrumentos de planejamento e orçamento.

## **8. Informações Complementares**

### **8.1. Fundamentação Legal**

## Lei 4.742/ 2011 - Do Monitoramento e Avaliação do Plano

**Art. 8º** O Poder Executivo deve encaminhar anualmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal a avaliação de desempenho do Plano Plurianual 2012-2015, constituída de duas etapas distintas: *(Artigo com a redação da Lei nº 5.023, de 2013.)*

I – a primeira etapa, a ser encaminhada até o dia 15 de abril do exercício subsequente, deve conter demonstrativo, por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais;

II – a segunda etapa, a ser encaminhada até 31 de agosto do exercício subsequente, deve conter uma avaliação dos objetivos específicos e um demonstrativo, por programa, dos índices alcançados pelos indicadores ao término do exercício anterior, e a expectativa de alcance do índice final previsto.

*Parágrafo único.* Os objetivos específicos são avaliados anualmente, por ocasião da segunda etapa da avaliação, com base na realização física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não orçamentárias, tendo como parâmetro o alcance dos indicadores.

Art. 9º As Unidades Orçamentárias aferirão os índices alcançados pelos indicadores dos Objetivos Específicos sob sua responsabilidade e encaminharão, ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento de Nível Estratégico do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os resultados obtidos e as informações a eles pertinentes, a execução física e financeira das ações orçamentárias e a realização ou implementação das ações não-orçamentárias referentes aos respectivos Objetivos Específicos.

§ 1º As Unidades Orçamentárias que não apresentarem as informações e/ou dados referidos no caput do presente artigo estarão sujeitas a restrições orçamentárias.

§ 2º As Unidades Orçamentárias responsáveis pelos Objetivos Específicos, nos termos do Anexo II desta Lei, do § 1º deste artigo, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não-orçamentárias dos respectivos Objetivos Específicos.

Art. 10. Caberá ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento, referido no art. 9º desta Lei, definir diretrizes e orientações técnicas para o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2012-2015.

### 8.2. TABELAS

**Tabela 1 - Programas, Objetivos Específicos e Unidades Responsáveis**

| PROGRAMA TEMÁTICO   | OBJETIVO ESPECÍFICO | UNIDADE RESPONSÁVEL           |
|---|---------------------|-------------------------------|
| 0150 - Brasília Sustentável   | 1                   | 21.206 - ADASA                |
|   | 2                   | 21.206 - ADASA                |
| 1350 - Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF - Águas do DF | 1                   | 22.101- SO                    |
| 6201 - Agricultura e Desenvolvimento Rural                                | 1                   | 14101-SEAGRI/<br>14203-EMATER |
|   | 2                   | 14101-SEAGRI/<br>14203-EMATER |

| PROGRAMA TEMÁTICO  | OBJETIVO ESPECÍFICO | UNIDADE RESPONSÁVEL           |
|--|---------------------|-------------------------------|
|  | 3                   | 14101-SEAGRI/<br>14203-EMATER |
|  | 4                   | 14101-SEAGRI                  |
|  | 5                   | 14101-SEAGRI                  |
|  | 6                   | 14.202-CEASA                  |
| <b>6202</b> - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde        | 1                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 2                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 3                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 4                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 5                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 6                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 7                   | 23.901-FSDF                   |
|  | 8                   | 23.202- FHB                   |
| <b>6203</b> - Aperfeiçoamento Institucional do Estado          | 1                   | 32.101- SEPLAN                |
|  | 2                   | 19.101-SEF                    |
|  | 3                   | 45.101- STC                   |
|  | 4                   | 32.201- CODEPLAN              |
|  | 5                   | 21.206 - ADASA                |
|  | 6                   | 49.201- AGEFIS                |
|  | 7                   | 49.101 - SEOPS                |
|  | 8                   | 13.101 - SEAP                 |
|  | 9                   | 17.101 - SEDEST               |
|  | 10                  | 11.134 - ARPDF                |
|  | 11                  | 13.202- INAS                  |
| <b>6204</b> - Atuação Legislativa                              | 1                   | 01.101- CLDF                  |
| <b>6205</b> – Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão Digital | 1                   | 40.101 - SECTI                |
|  | 2                   | 40.101 - SECTI                |
|  | 3                   | 40.101 - SECTI                |
|  | 4                   | 40.101 - SECTI                |
|  | 5                   | 40.201 - FAP                  |
| <b>6206</b> - Esportes e Grandes Eventos Esportivos            | 1                   | 34101- SESP/<br>34902-FAE     |
|  | 2                   | 34101- SESP/<br>34902-FAE     |
|  | 3                   | 34101- SESP                   |
|  | 4                   | SECOPA                        |
| <b>6207</b> - Desenvolvimento Econômico                        | 1                   | 20.101 - SDE                  |
|  | 2                   | 53.101 - SMPES                |
| <b>6208</b> - Desenvolvimento Urbano                           | 1                   | 28.101 - SEDHAB               |
|  | 2                   | 28.101 - SEDHAB               |
|  | 3                   | 28.101 - SEDHAB               |
|  | 4                   | 28.201 - TERRACAP             |
|  | 5                   | 28.201 - TERRACAP             |
|  | 6                   | 22.101- SO                    |
| <b>6209</b> - Energia  | 1                   | 22.210 - CEB GÁS              |
|  | 2                   | 22.211- CEB DIST.             |
| <b>6210</b> - Meio Ambiente e Recursos Hídricos                | 1                   | 21.101 - SEMARH               |
|  | 2                   | 21.101 - SEMARH               |



| PROGRAMA TEMÁTICO                               | OBJETIVO ESPECÍFICO                                    | UNIDADE RESPONSÁVEL             |                             |
|---|--|---------------------------------|-----------------------------|
|   | 3  | 21.901- FUNAM                   |                             |
|   | 4  | 21.106-JBB                      |                             |
|   | 5  | 21.106-JBB                      |                             |
|   | 6  | 21.206 - ADASA                  |                             |
|   | 7  | 21.206 - ADASA                  |                             |
|   | 8  | 21.207-FJZB                     |                             |
|   | 9  | 21.208 -IBRAM                   |                             |
|   | 10   | 21.208 -IBRAM                   |                             |
|   | 11   | 21.208 -IBRAM                   |                             |
|   | 12   | 21.208 -IBRAM                   |                             |
|   | <b>6211</b> - Garantia do Direito à Assistência Social | 1                               | 17101- SEDEST/<br>17902-FAS |
|   |  | 2                               | 17.902-FAS                  |
| 3   |  | 17.902-FAS                      |                             |
| 4   |  | 21.106- JBB                     |                             |
| <b>6212</b> - Resíduos Sólidos                  | 1  | 21.203- SLU                     |                             |
| <b>6213</b> - Saneamento                        | 1  | 22.202- CAESB                   |                             |
|   | 2  | 22.202-CAESB                    |                             |
| <b>6214</b> - Trabalho, Emprego e Renda         | 1  | 25.101-SETRAB                   |                             |
|   | 2  | 25.101- SETRAB                  |                             |
|   | 3  | 25.902-FUNGER                   |                             |
| <b>6215</b> - Trânsito Seguro                   | 1  | 24.201-DETRAN                   |                             |
| <b>6216</b> - Transporte Integrado e Mobilidade | 1  | 26.101-ST                       |                             |
|   | 2  | 26.206-METRÔ                    |                             |
|   | 3  | 26.101- ST                      |                             |
|   | 4  | 26.205- DER                     |                             |
|   | 5  | 26.204-DFTRANS                  |                             |
|   | 6  | 26.101- ST                      |                             |
|   | 7  | 26.101- ST                      |                             |
| <b>6217</b> - Segurança Pública                 | 1  | 24.101- SSP                     |                             |
|   | 2  | 24.101- SSP                     |                             |
|   | 3  | 24.101- SSP /<br>24908- FUNPDF  |                             |
|   | 4  | 24103- PMDF/<br>24904- FUNPMDF  |                             |
|   | 5  | 24103- PMDF/<br>24904- FUNPMDF  |                             |
|   | 6  | 24.103-PMDF                     |                             |
|   | 7  | 24104- CBMDF/<br>24905-FUNCBMDF |                             |
|   | 8  | 24105-PCDF/<br>24906-FUNPCDF    |                             |
|   | 9  | 24202-FUNAP/<br>24908-FUNPDF    |                             |
| <b>6218</b> - Habitação                         | 1  | 28.101 - SEDHAB                 |                             |
|   | 2  | 28.209 - CODHAB                 |                             |
| <b>6219</b> - Cultura                           | 1  | 16.101- SECULT                  |                             |
|   | 2  | 16.101- SECULT                  |                             |
|   | 3  | 16.101- SECULT / 16903- FAC     |                             |

| PROGRAMA TEMÁTICO  | OBJETIVO ESPECÍFICO | UNIDADE RESPONSÁVEL   |
|--|---------------------|---|
|  | 4                   | 11.134 - ARPDF  |
| <b>6220</b> – (EP) Educação Superior   | 1                   | 13.101 - SEAP   |
|  | 2                   | 13.101 - SEAP   |
|  | 3                   | 18.101- SE  |
|  | 4                   | 23.203-FEPECS   |
|  | 5                   | 23.203-FEPECS   |
| <b>6221</b> - Educação Básica  | 1                   | 18.101- SE /<br>18.903-FUNDEB                               |
|  | 2                   | 18.101- SE /<br>18.903-FUNDEB                               |
|  | 3                   | 18.101- SE /<br>18.903-FUNDEB                               |
|  | 4                   | 18.101- SE  |
|  | 5                   | 18.101- SE /<br>18.903-FUNDEB                               |
|  | 6                   | 18.101- SE  |
|  | 7                   | 18.101- SE  |
|  | 8                   | 18.101- SE /<br>18.903-FUNDEB                               |
| <b>6222</b> - Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania                                 | 1                   | 44.101-SEJUS/<br>09.904-FAAI/<br>44.906-FUNDAP              |
|  | 2                   | 44.101- SEJUS/<br>44.902- FDDC                              |
| <b>6223</b> - Desenvolvimento Integral da Infância e da Adolescência e Atenção à Juventude | 1                   | 51.101- SECRIANÇA   |
|  | 2                   | 51.101- SECRIANÇA   |
|  | 3                   | 51.101-SECRIANÇA  |
|  | 4                   | 11.101 - SEG/COORJUV  |
| <b>6224</b> - Assistência Jurídica Integral e Gratuita                                     | 1                   | 48101-DPDF/<br>48901 – PROJUR                               |
| <b>6225</b> - Regularização Fundiária  | 1                   | 28.101 – SEDHAB/<br>55.101-SEC REG COND                     |
|  | 2                   | 28.209-CODHAB   |
|  | 3                   | 28.201 - TERRACAP   |
|  | 4                   | 28.201 - TERRACAP   |
|  | 5                   | 14.101- SEAGRI  |
| <b>6226</b> - Prevenção, Gestão do Risco e Resposta a Desastres                            | 1                   | 52.101-SEDEC  |
|  | 2                   | 52.101-SEDEC  |
| <b>6227</b> - Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada                            | 1                   | 17.101 - SEDEST   |
|  | 2                   | 17.101 – SEDEST/<br>17.906 –Fundo Comb.<br>Errad.à Pobreza  |
| <b>6228</b> - Transferência de Renda   | 1                   | 17.101 – SEDEST/<br>17.906 - Fundo Comb.<br>Errad.à Pobreza |
|  | 2                   | 56.102-CIAS   |
| <b>6229</b> - Emancipação das Mulheres   | 1                   | 57.101 - SEC MULHER   |
|  | 2                   | 57.101 - SEC MULHER   |
| <b>6230</b> - Turismo  | 1                   | 27.101-SETUR  |

**Tabela 2 - Objetivos Específicos por Programa e Unidade Responsável**

| <b>UO RESPONSÁVEL</b>                                     | <b>PROGRAMA</b>   | <b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b> |
|---|---|----------------------------|
| <b>SECOPA</b>   | 6206 - Esportes e Grandes Eventos Esportivos  | 4                          |
| <b>01.101-CLDF</b>  | 6204 - Atuação Legislativa  | 1                          |
| <b>09.904- FUNDO IDOSO</b>                                | 6222 - Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania                                 | 1*                         |
| <b>11.101 SEG/ COORJUV</b>                                | 6223 - Desenvolvimento Integral da Infância e da Adolescência e Atenção à Juventude | 4                          |
| <b>11.134 - ARPDF</b>                                     | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 10                         |
|   | 6219 - Cultura  | 4                          |
| <b>13.101-SEAP</b>  | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 8                          |
|   | 6220 - (EP) Educação Superior   | 1,2                        |
| <b>13.202- INAS</b>                                       | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 11                         |
| <b>14.101-SEAGRI</b>                                      | 6201 - Agricultura e Desenvolvimento Rural  | 1*,2*,3*                   |
|   | 6225 - Regularização Fundiária  | 4,5                        |
| <b>14.202 - CEASA</b>                                     | 6201 - Agricultura e Desenvolvimento Rural  | 5                          |
| <b>14.203 - EMATER</b>                                    | 6201 - Agricultura e Desenvolvimento Rural  | 6                          |
| <b>16.101- SECULT</b>                                     | 6201 - Agricultura e Desenvolvimento Rural  | 1*,2*,3*                   |
|   | 6219 - Cultura  | 1,2                        |
| <b>16.903 - FAC</b>                                       | 6219 - Cultura  | 3*                         |
|   | 6219 - Cultura  | 3*                         |
| <b>17.101-SEDEST</b>                                      | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 9                          |
|   | 6211 - Garantia do Direito à Assistência Social                                     | 1*                         |
|   | 6227 - Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada                            | 1                          |
|   | 6227 - Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada                            | 2*                         |
|   | 6228 - Transferência de Renda   | 1*                         |
| <b>17.902- FAS</b>  | 6211 - Garantia do Direito à Assistência Social                                     | 1*                         |
|   | 6211 - Garantia do Direito à Assistência Social                                     | 2,3                        |
| <b>17.906 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA</b> | 6227 - Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada                            | 2*                         |
|   | 6228 - Transferência de Renda   | 1*                         |
| <b>18.101- SE</b>   | 6220 - (EP) Educação Superior   | 3                          |
|   | 6221 - Educação Básica  | 1*,2*,3*,5*,8*             |
|   | 6221 - Educação Básica  | 4,6,7                      |
| <b>18.903- FUNDEB</b>                                     | 6221 - Educação Básica  | 1*,2*,3*,5*,8*             |
| <b>19.101- SEF</b>  | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 2                          |
| <b>20.101- SDE</b>  | 6207 - Desenvolvimento Econômico  | 1                          |
| <b>21.101- SEMARH</b>                                     | 6210 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos  | 1,2                        |
| <b>21.106- JBB</b>  | 6210 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos  | 4,5                        |
|   | 6211 - Garantia do Direito à Assistência Social                                     | 4                          |
| <b>21.203- SLU</b>  | 6212 - Resíduos Sólidos   | 1                          |
| <b>21.206- ADASA</b>                                      | 0150 - Brasília Sustentável   | 1,2                        |
|   | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 5                          |
|   | 6210 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos  | 6,7                        |
| <b>21.207- FJZB</b>                                       | 6210 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos  | 8                          |

| <b>UO RESPONSÁVEL</b>           | <b>PROGRAMA</b>   | <b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b> |
|---------------------------------|---|----------------------------|
| <b>21.208- IBRAM</b>            | 6210 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos                                  | 9,10,11,12                 |
| <b>21.901- FUNAM</b>            | 6210 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos                                  | 3                          |
| <b>22.101- SO</b>               | 1350 - Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF - Águas do DF | 1                          |
|                                 | 6208 - Desenvolvimento Urbano   | 6                          |
| <b>22.202- CAESB</b>            | 6213 - Saneamento   | 1,2                        |
| <b>22.210- CEB GÁS</b>          | 6209 - Energia  | 1                          |
| <b>22.211- CEB DISTRIBUIÇÃO</b> | 6209 - Energia  | 2                          |
| <b>23.202- FHB</b>              | 6202 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde                          | 8                          |
| <b>23.203- FEPECS</b>           | 6220 - (EP) Educação Superior   | 4,5                        |
| <b>23.901- SES/FSDF</b>         | 6202 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde                          | 1,2,3,4,5,6,7              |
| <b>24.101-SSP</b>               | 6217 - Segurança Pública  | 1,2                        |
|                                 |   | 3*                         |
| <b>24.103- PMDF</b>             | 6217 - Segurança Pública  | 4*,5*                      |
|                                 |   | 6                          |
| <b>24.104- CBMDF</b>            | 6217 - Segurança Pública  | 7*                         |
| <b>24.105- PCDF</b>             | 6217 - Segurança Pública  | 8*                         |
| <b>24.201- DETRAN</b>           | 6215 - Trânsito Seguro  | 1                          |
| <b>24.202- FUNAP</b>            | 6217 - Segurança Pública  | 9*                         |
| <b>24.904- FMRPMDF</b>          | 6217 - Segurança Pública  | 4*,5*                      |
| <b>24.905 - FMRCBMDF</b>        | 6217 - Segurança Pública  | 7*                         |
| <b>24.906- FMRPCDF</b>          | 6217 - Segurança Pública  | 8*                         |
| <b>24.908- FUNPDF</b>           | 6217 - Segurança Pública  | 3*, 9*                     |
| <b>25.101- SETRAB</b>           | 6214 - Trabalho, Emprego e Renda  | 1,2                        |
| <b>25.902- FUNGER</b>           | 6214 - Trabalho, Emprego e Renda  | 3                          |
| <b>26.101- ST</b>               | 6216 - Transporte Integrado e Mobilidade                                  | 1,3,6,7                    |
| <b>26.204- DFTRANS</b>          | 6216 - Transporte Integrado e Mobilidade                                  | 5                          |
| <b>26.205- DER</b>              | 6216 - Transporte Integrado e Mobilidade                                  | 4                          |
| <b>26.206- METRÔ</b>            | 6216 - Transporte Integrado e Mobilidade                                  | 2                          |
| <b>27.101- SETUR</b>            | 6230 - Turismo  | 1                          |
| <b>28.101 - SEDHAB</b>          | 6208 - Desenvolvimento Urbano   | 1,2,3                      |
|                                 | 6218 - Habitação  | 1                          |
|                                 | 6225 - Regularização Fundiária  | 1*                         |
| <b>28.201- TERRACAP</b>         | 6208 - Desenvolvimento Urbano   | 4,5                        |
|                                 | 6225 - Regularização Fundiária  | 3,4                        |
| <b>28.209- CODHAB</b>           | 6225 - Regularização Fundiária  | 2                          |
|                                 | 6218 - Habitação  | 2                          |
| <b>32.101- SEPLAN</b>           | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                            | 1                          |
| <b>32.201- CODEPLAN</b>         | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                            | 4                          |
| <b>34.101- SESP</b>             | 6206 - Esportes e Grandes Eventos Esportivos                              | 1*,2*                      |
|                                 |   | 3                          |
| <b>34.902- FAE</b>              | 6206 - Esportes e Grandes Eventos Esportivos                              | 1*,2*                      |
| <b>40.101- SECT</b>             | 6205 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão Digital                   | 1,2,3,4                    |

| <b>UO RESPONSÁVEL</b>        | <b>PROGRAMA</b>   | <b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b> |
|------------------------------|---|----------------------------|
| <b>40.201- FAP</b>           | 6205 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão Digital                             | 5                          |
| <b>44.101- SEJUS</b>         | 6222 - Promoção Dos Direitos Humanos e da Cidadania                                 | 1*, 2*                     |
| <b>44.902- FDDC</b>          | 6222 - Promoção Dos Direitos Humanos e da Cidadania                                 | 2*                         |
| <b>44.906- FUNPAD</b>        | 6222 - Promoção Dos Direitos Humanos e da Cidadania                                 | 1*                         |
| <b>45.101- STC</b>           | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 3                          |
| <b>48.101- DPDF</b>          | 6224 - Assistência Jurídica Integral e Gratuita                                     | 1*                         |
| <b>48.901- PROJUR</b>        | 6224 - Assistência Jurídica Integral e Gratuita                                     | 1*                         |
| <b>49.101- SEOPS</b>         | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 7                          |
| <b>49.201- AGEFIS</b>        | 6203 - Aperfeiçoamento Institucional do Estado                                      | 6                          |
| <b>51.101- SECRIANÇA</b>     | 6223 - Desenvolvimento Integral da Infância e da Adolescência e Atenção à Juventude | 1,2,3                      |
| <b>52.101 - SEDEC</b>        | 6226 - Prevenção, Gestão do Risco e Resposta a Desastres                            | 1,2                        |
| <b>53.101 - SEMPES</b>       | 6207 - Desenvolvimento Econômico  | 2                          |
| <b>55.101 – SEC REG COND</b> | 6225 – Regularização Fundiária  | 1*                         |
| <b>56.102 - CIAS</b>         | 6228 – Transferência de Renda   | 2                          |
| <b>57.101 – SEC MULHER</b>   | 6229 - Emancipação das Mulheres   | 1,2                        |

\* Objetivo específico sob responsabilidade de mais de uma Unidade